

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ N° 12.181.987/0001-77

NIRE 43.300.052.885

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de dezembro de 2025, às 16h, na sede social da **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90450-120, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio da ferramenta eletrônica de videoconferência Microsoft Teams, moderada pela Companhia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 20, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: A presente Reunião do Conselho de Administração foi presidida pelo Sr. **Milton Melnick** e secretariada pelo Sr. **Alberto Flores Rosa**.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a distribuição de **dividendos intermediários** aos acionistas da Companhia, no montante de R\$ 13.419.746,44 (treze milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores; **(ii)** a distribuição de **dividendos intercalares** aos acionistas da Companhia, no montante de R\$ 51.580.253,56 (cinquenta e um milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), à conta de lucros apurados neste exercício social; e **(iii)** a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), bem como a respectiva proposta da administração ("Proposta da Administração").

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes na Ordem do Dia acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, votaram e deliberaram o quanto segue:

5.1. Registrada a presença do Sr. Rogério Costa Rokembach, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, foi consignado que as matérias relativas à distribuição de dividendos intermediários e intercalares receberam parecer favorável do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404/1976.

5.2. Aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 13.419.746,44 (treze milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores, com base nas Demonstrações Financeiras Trimestrais levantadas em 30 de setembro de 2025 (“ITR 3T25”), nos termos do Artigo 204, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos Artigos 24, “o”, e 45 do Estatuto Social da Companhia (“Dividendos Intermediários”).

5.2.1. Farão jus aos Dividendos Intermediários os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia no fechamento do pregão do dia **16 de dezembro de 2025**, de forma que as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir do dia **17 de dezembro de 2025**, inclusive.

5.2.2. Os Dividendos Intermediários, ora declarados, serão pagos, em moeda corrente nacional, até o dia **29 de dezembro de 2025**, por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”).

5.2.3. O procedimento e informações adicionais para pagamento dos Dividendos Intermediários serão esclarecidos em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

5.3. Aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 51.580.253,56 (cinquenta e um milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), à conta de lucros apurados neste exercício social, com base no ITR 3T25, nos termos do Artigo 204 da Lei das S.A. e dos Artigos 24, “o”, e 45 do Estatuto Social da Companhia (“Dividendos Intercalares”).

5.3.1. Farão jus aos Dividendos Intercalares os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia no fechamento do pregão do dia **16 de dezembro de 2025**, de forma que as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir do dia **17 de dezembro de 2025**, inclusive.

5.3.2. Os Dividendos Intercalares, ora declarados, serão (a) pagos, em moeda corrente nacional, até o dia **29 de dezembro de 2025**, por intermédio do Escriturador; e (b) imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

5.3.3. O procedimento e informações adicionais para pagamento dos Dividendos Intercalares serão esclarecidos em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

5.4. Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para a AGE, a ser realizada em 23 de dezembro de 2025, às 10h, bem como a Proposta da Administração a ser publicada e divulgada pela Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Ratificar as distribuições de dividendos aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas em 20 de junho de 2025 e 01 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 87.205.593,27 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), sendo (i.1) R\$ 13.419.746,44 (treze milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a título de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores; (i.2) R\$ 73.785.846,83 (setenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), a título de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados neste exercício social.

5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar os documentos pertinentes, bem como efetuar os registros necessários para implementar a deliberação aprovada acima.

6. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram.

Mesa: Milton Melnick – Presidente; Alberto Flores Rosa – Secretário. **Conselho de Administração:** Milton Melnick, Leandro Melnick, Cesar Chicayban Neto, Marcelo Bernabé, Matheus Gasparotto Cândido e Rodrigo Seara Cassol.

(Confere com a original lavrada em livro próprio)

Porto Alegre/RS, 01 de dezembro de 2025.

Mesa:

Milton Melnick
Presidente

Alberto Flores Rosa
Secretário